



RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA RELATIVA ÀS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES DA ANACOM 2017-2019

O blogue TDT em Portugal vem por este meio dar o seu contributo relativamente ao plano plurianual de actividades da ANACOM para o triénio 2017-2019, a consulta.

O blogue TDT em Portugal manifesta a sua surpresa e decepção perante o plano de actividades apresentado pelo regulador. De facto, face às suas atribuições, às alterações planeadas e as previsíveis, é surpreendente e lamentável que a ANACOM resuma a sua actuação relativamente à Televisão Digital Terrestre a um curto parágrafo!

No plano a consulta, relativamente à TDT, de acordo com a ANACOM, a sua actividade resumir-se-á a:

i) Acompanhar e assegurar o cumprimento das obrigações do operador da plataforma de televisão digital terrestre (TDT);

Esta atenção “minimalista” dedicada à TDT é incompreensível e inaceitável, nomeadamente porque a rede de emissão da TDT irá no período em causa sofrer alterações (migração para rede de tipologia MFN de SFN’s) que poderá ter forte impacto junto da população. Tal facto requer, não apenas a supervisão do regulador, mas a sua participação activa e, tal não se encontra plasmado no seu plano de actividades.

Na sequência da consulta pública sobre a evolução da rede TDT, em 16.05.2013 o ICP-ANACOM emitiu uma deliberação, tendo no ponto 3.1 da mesma decidido o seguinte:

Na decorrência de eventual harmonização a nível internacional ou comunitário ou quando houver um maior grau de segurança quanto à necessidade de implementação do dividendo digital 2 e respetivas condições, e de acordo com decisão autónoma do ICP-ANACOM, incluindo o calendário e o plano de desenvolvimento que, após proposta do operador da rede, venham a ser fixados e publicados, a PTC deve:

a) Prosseguir com a instalação da rede MFN (MFN de SFN’s), utilizando as frequências previstas para as adjudicações/áreas constantes do anexo 1 à presente decisão;



Ora, em Novembro de 2015, na WRC-15 ficou decidido alocar a faixa 694-790Mhz (dividendo digital 2) para serviços de comunicações electrónicas sem fios em banda larga. E em 2.02.2016 a Comissão Europeia (CE) apresentou proposta de decisão no mesmo sentido, decisão esta que deverá estar implementada em todos os Estados-Membros até **30 de Junho de 2020**. Segundo essa decisão:

Member States should adopt coherent national roadmaps to facilitate the use of the 700 MHz frequency band for terrestrial wireless broadband electronic communications services while ensuring continuity for the television broadcasting services that vacate the band. Once adopted, Member States should communicate the roadmaps in a transparent manner around the Union. The roadmaps should cover activities and timescales for frequency re-planning, technical developments for network and end-user equipment, co-existence between radio and non-radio equipment, existing and new authorisation regimes and information on the possibility to offer compensation for migration costs, where these would arise, in order to avoid, inter alia, costs for end-users. Where Member States intend to maintain DTT, the roadmaps should give particular attention to facilitating upgrades of broadcasting equipment to more spectrum-efficient technologies such as advanced video formats (e.g. HEVC) or signal transmission technologies (e.g. DVB-T2).

Resumidamente, a decisão refere a necessidade dos Estados membros adoptarem e divulgarem roteiros para a reafecção de banda de 700Mhz e conseqüente **migração dos serviços de televisão** que a utilizam. Refere que deverá facilitar-se a actualização dos equipamentos de emissão para tecnologias mais eficientes e a possibilidade de subsídio a fim de **evitar custos para os utilizadores finais**.

Relativamente à posição da Comissão quanto à actualização dos equipamentos de emissão para tecnologias mais eficientes, será pertinente ter presente a **situação particular de Portugal**, que é o país europeu com menor número de canais disponíveis na TDT e em que a maioria dos operadores privados não está interessada em apostar na mesma.

Será igualmente pertinente recordar os objectivos declarados da consulta pública sobre o futuro da TDT, promovida pelo ICP-ANACOM e ERC (o sublinhado è nosso):

O presente procedimento de consulta, que se pretende amplo, tem assim como objetivo permitir a participação e auscultação de todos os interessados sobre a evolução da TDT, permitindo a definição de medidas a adotar no âmbito das



atribuições e competências de cada entidade, considerando também a evolução que se desenha no plano internacional quanto à utilização do espectro radioelétrico.

No entanto, até à data, desconhece-se qualquer medida adoptada pelo ICP-ANACOM que tenha resultado da referida consulta!

Este facto é ainda mais insólito pois, como é sabido, o Governo manifestou intenção de relançar a TDT e necessitará de tomar decisões com base em informações e estudos técnicos e económicos que a ANACOM deveria estar apta a fornecer sem demoras.

Face à sua própria deliberação sobre a evolução da rede TDT, as decisões da WRC-15 e da Comissão Europeia, o objectivo declarado da consulta sobre o futuro da TDT, o plano de actividades apresentado parece-nos manifestamente insuficiente. E, conseqüentemente, tal suscita-nos as seguintes questões:

1. Tenciona o ICP-ANACOM fazer recair sobre o operador da rede TDT toda a responsabilidade sobre o processo de migração associado ao segundo dividendo digital?
2. No período em causa (2017-2019), a ANACOM não irá decidir sobre a adopção ou não de emissão em DVB-T2 MPEG-4 ou DVB-T2 HEVC? Falo-a ainda em 2016?
3. Não tenciona lançar campanhas informativas à população a propósito da migração?
4. Não tenciona realizar sondagens relativas ao progresso da migração?

O blogue TDT em Portugal é da opinião de que, para além de assegurar e acompanhar o cumprimento das obrigações do operador da rede TDT, o regulador deverá reformular os eixos de actuação e (entre outras) incluir acções concretas tais como:

1. Emitir decisão sobre o *upgrade* do actual Mux A e de eventuais novos Mux para DVB-T2 MPEG-4, DVB-T2 HEVC ou manutenção da utilização de DVB-T MPEG4.



2. Alertar o comércio e os consumidores caso seja tomada decisão de alteração das normas técnicas da TDT.
3. Abertura de concurso(s) para a utilização de novos Mux de TDT, de acordo com o interesse manifestado pelos operadores junto da ERC e do ICP-ANACOM, nomeadamente aquele manifestado na consulta pública relativa ao futuro da TDT.
4. Lançar campanhas de informação à população (na TV, rádio, imprensa escrita e Web) relativas ao processo de migração e sintonização das novas frequências e programas.
5. Realizar estudos de mercado relativamente ao progresso da migração e divulgar essa informação publicamente.
6. Definir datas limite para o início da comparticipação ao consumidor dos custos incorridos pela necessidade de aquisição de novos equipamentos de receção e/ou necessidade de reorientação de antenas.

O blogue TDT em Portugal termina o seu contributo apelando à colaboração estreita entre os vários reguladores (ANACOM, ERC e AdC) e o Governo para que não se repitam erros e a Televisão Digital Terrestre finalmente se cumpra em Portugal.

Blogue TDT em Portugal

<http://tdt-portugal.blogspot.com>